



d. 15 / 05 / 04  
n.º 2102 pag. 02  
f. Duqian

LEI Nº 710 DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

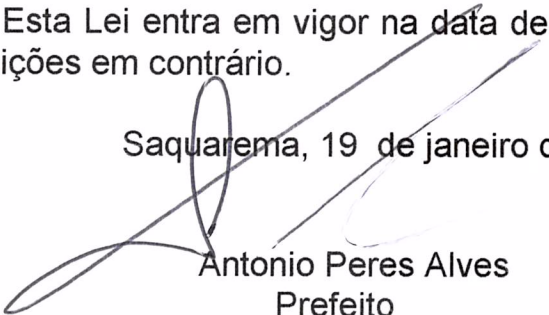
Dispõe sobre a desafetação de imóvel público que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação originária, de praça pública, o imóvel designado como Áreas "A" e "B" da Quadra 02, do Loteamento Bosque dos Bandeirantes, localizado na Estrada do Aterrado, Bacaxá, Saquarema, RJ, com área de 734,52m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 48m00 de frente, que faz para a Rua Adilson Alves dos Santos; 60m00 na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 7 e 18 da mesma quadra; pelo lado direito, 6m50 em linha reta e um segmento em curva onde confronta com Rua Antonio Amorim Novaes; pelo lado esquerdo, 6m50 em linha reta e um segmento em curva onde confronta com Rua Carmelita Alves dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de janeiro de 2004.

  
Antonio Peres Alves  
Prefeito